



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PUBLICADO EM
CS n.º 816 de 90/10/1903
[Signature]

LEI N.º 1.243

Data: 09 de setembro de 1.993.

SÚMULA: Autoriza Construtora Schumann Ltda., transferir imóvel doado para Retlaw Construção Civil Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de parte do lote nº 41, do Núcleo Bom Retiro, com área de 7.606,12m² (sete mil, seiscentos e seis metros e doze centímetros quadrados), doada pelo Município de Pato Branco à Construtora Schumann Ltda., através da Lei nº 749, de 09 de setembro de 1.987, constante da Matrícula nº 21.061, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para Retlaw Construção Civil Ltda.

Parágrafo único - A inalienabilidade prevista na alínea "b" do artigo 3º da Lei nº 749, de 09 de setembro de 1.987, permanece em vigor até 09 de dezembro de 1.997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de setembro de 1.993.

[Signature]
Celvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL